REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 66/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) são visíveis as consequências socioeconômicas causadas pela Pandemia de Covid-19;
b) os casos de Conoravírus em Salvador estão aumentando;
c) as medidas de prevenção geram prejuízos à economia do Estado;
d) é relevante a medida que fecha os shoppings e centros comerciais da Cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS às empresas que foram obrigadas a parar suas atividades em cumprimento à medida de prevenção, para amenizar os danos econômicos causados.

Sala da Comissão, 15 de abril de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes